



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 029/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias ao novo salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANITAPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO a Lei n. 1085/2022 que regulamenta a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória n. 1172/23 reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320,00 a partir de 1º de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A remuneração que trata o artigo 1º da Lei n. 1085/2022 será aplicada com base no salário mínimo aprovado pela Medida Provisória n. 1172/23, totalizando o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 24 de maio de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de Maio de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete